



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Siqueira Campos, 285 Fone/fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.
E-mail: cm.areias@uol.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Senhor Presidente,

Senhores Membros,

Encontra-se nesta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 02/2015, de lavra do Poder Executivo, que dispõe sobre alienação de bens inservíveis/obsoletos.

Sob o enfoque financeiro e orçamentário não vislumbramos óbices para que o projeto tramite livremente pelo Plenário, vez que como justificado, referido bens tornaram-se obsoletos/inservíveis à administração, trazendo descrito no laudo de avaliação os problemas e custo de manutenção/reparo que os bens a serem alienados apresentam.

O artigo 1º do Projeto de Lei, explicitamente determina que a alienação se dará através de licitação, na modalidade leilão e que, o valor mínimo a ser proposto será o constante no laudo de avaliação que faz parte integrante do referido projeto.

Ante o exposto, não vejo impedimento para que seja referido projeto remetido ao Plenário para deliberação.

É o meu voto.

Areias, 11 de fevereiro de 2015.

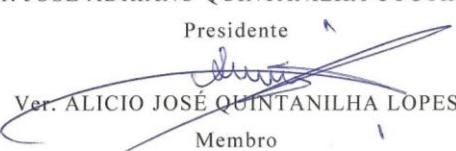

VER. MARCIA RAQUEL FONSECA SERAFIM,

Relatora

Nos termos do parecer do Relator, em data supra.


Ver. JOSÉ ADRIANO QUINTANILHA COUTINHO

Presidente


Ver. ALÍCIO JOSÉ QUINTANILHA LOPES

Membro